



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.635/98

De, 21 de dezembro de 1.998

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA TRATAMENTO MÉDICO DO SENHOR CELSO LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma ajuda financeira para tratamento médico do Senhor CELSO LIMA (Exames preliminares para tratamento de Glaucoma), no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento Corrente, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), para cobertura das despesas desta Lei, nos termos do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 21 de dezembro de 1.998.

Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =